

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 59/GMAI/2026

Sumário: Deferindo o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Carlinhos de Barros Lopes, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais – Corpo de Intervenção.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 6 de abril de 2026

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 03/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licença dos funcionários da Administração Pública, foi DEFERIDO o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano ao Agente Principal da Polícia Nacional, Carlinhos de Barros Lopes, efetivo do Comando das Unidades Especiais – Corpo de Intervenção, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2026.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 16 de abril de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário da PN.